



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 055/90 de 29 de março de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Rosangela Sebenelo e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 26/90 (Exec) de 28 de março de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Lei N.º 1.748*

*Antônio de S.*  
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OF.Nº 099-90/GAB., BENTO GONÇALVES, 28 DE MARÇO DE 1990



SENHOR PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores o incluso projeto de lei nº 26/90, que " Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Rosangela Sebenelo e dá outras providências."

Com o progama PROMUNICÍPIO no Bairro Concei-/ção foram atingidos vários imóveis, com alargamento ou retificação de ruas, entre os atingidos é de Rosangela Sebenelo, que após vā-/rios anos de tentativas de acertos, existiu compreensão entre o Poder Executivo e a prejudicada, em face disso estamos remetendo ao / Poder Legislativo o projeto de lei de permuta.

É norma Constitucional o dever de indenizar/ as áreas particulares que o Poder Público utilizar para fins de / uso comum do povo.

Solicitamos que os Senhores Vereadores anali-/sem o presente projeto e que mereça sua aprovação.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a / Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Cordialmente

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª  
*Por maioria*  
SALA DAS SESSÕES, 10 / 04 / 90  
DATA  
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 1990

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: 1ª  
*Por maioria*  
SALA DAS SESSÕES, 05 / 04 / 90  
DATA  
Vereador Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM ROSANGELA SEBENELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento / Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a permutar com ROSANGELA SEBENELO o imóvel a seguir descrito: Lote urbano nº 2, da Quadra "K", do Loteamento Vila Ouro Verde, nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "B", "C", "D" e "E", formando esquina com a rua "C" e com a rua "D", com a área de 240,00m<sup>2</sup>, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros com o lote nº 1, de Recanto Negócios Imobiliários Ltda., atualmente de propriedade do Município; SUL, na mesma extensão com a rua "C"; LESTE, na extensão de 20,00 metros com o lote nº 4, de Recanto Negócios Imobiliários Ltda., atualmente de propriedade do Município; OESTE, na mesma extensão com a rua "D". Imóvel transcrito no Registro de Imóveis desta cidade, Matrícula nº 13.528.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de ROSANGELA SEBENELO, constitui-se de uma área de terras urbana de 300,00m<sup>2</sup>, relativa a parte do antigo lote rural nº 42, Gleba G, atual zona urbana, desta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão delimitado, não possuindo distância de esquina e nem prédios construídos nas proximidades, confinando o terreno: NORTE, na extensão de 25,00 metros, com terras de Plínio Baú; SUL, na mesma extensão, com terras de Joana Gema e Rosina da Campo; LESTE, na extensão de 12,00 metros com terras de Plínio Baú; OESTE, na mesma extensão com uma rua projetada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob Matrícula nº 2.142.

Art. 3º - O imóvel da permutante foi destinado ao alargamento da rua Agostinho / Casagrande e da Travessa nº 3.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de mil noventa e noventa.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Processo nº 1866, de 19.05.88

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



*[Handwritten signature]*

FLS.

MATRÍCULA

01

13.528

MATRÍCULA: 13.528 (treze mil, quinhentos e vinte e oito).- Bento Gonçalves, 10 de maio de 1982.- (Prot. 27.363).-IMÓVEL: Lote urbano número dois (2), da Quadra "K", do Loteamento Vila Ouro Verde, nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "B", "C", "D" e "E", formando esquina com a rua "C" e com a rua "D" com a área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m<sup>2</sup>), com finando: Norte, na extensão de doze metros (12,00m) com o lote número um (1), de Recanto Negócios Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com a rua "C"; Leste, na extensão de vinte metros (20,00m) com o lote número quatro (4), de Recanto Negócios Imobiliários Ltda Oeste, na mesma extensão, com a rua "D".- Proprietária: RECANTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 204, cgc nº 89 805 154/0001-64.- Registro Anterior: R.1-13.205 da matrícula nº 13.205, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fé.- Of. Ajud. *[Handwritten signature]* (Alcides Navarini).-Cr\$396,00

R.1-13.528.-Bento Gonçalves, 13 de maio de 1987.- (Prot.53.015 -e- 53.016).-DOAÇÃO: Escritura Pública de doação de imóveis lavrada em 16 de março de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº nº 23, fls.150v/155) -e- Escritura Pública de Retificação e Ratificação / de outra de doação lavrada em 27 de março de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº nº 17, fls.39v/40).-Transmitente: RECANTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, nº 139, sala 204, inscrita no CGCMF nº 89.805.154/0001-64, / portadora da C.N.D. expedida pela Agência do I.A.P.A.S. sob o número 328650.-Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGCMF sob nº/ 87.848.923/0001-09.-Valor: Cz\$ 10.000,00.-Dou fé.-Of. *[Handwritten signature]* (Nelci Antonio Astolfi).-D.O.I.-Cz\$ 340,50.-.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO  
Of. Reg. Imóveis B. Gonçalves

Certifico reprograficamente o conteúdo da Matrícula n.º 13528 Livro 2 R.G.

Bento Gonçalves, 28 de 03, 1992

*[Handwritten signature]*  
MARGARETE FESTA SANTINI  
Escritor Autorizada 125

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

*Handwritten signature*

FLS.

MATRÍCULA

01

2.142

MATRÍCULA:- 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois).- Bento Gonçalves, 20 de junho de 1977.- (Prot. 3.233).- IMÓVEL:- Uma área de terras urbana de trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>), relativa a parte do antigo lote rural nº 42 (quarenta e dois), Gleba G, atual zona urbana, nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão delineado, não possuindo distância de esquina e nem prédios construídos nas proximidades, confinando o terreno: Norte, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com terras de Plínio Baú; - Sul, na mesma extensão, com terras de Joana Gema e Rosina Da Campo; Leste, na extensão de doze metros (12m), com terras de Plínio Baú; Oeste, na mesma extensão, com uma rua projetada. PROPRIETÁRIOS:- JOÃO BATISTA CHIMELLO, agricultor, e sua mulher ILDE BETTONI CHIMELLO, do lar, CPF. 106.696.420, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no distrito de Pinto Bandeira, neste município. Registro Anterior:- 29.087, fls. 128, do livro 3-AM, deste Ofício. Dou fé. O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi) CR\$30,00. -----

R. 1-2.142.- Bento Gonçalves, 20 de junho de 1977. (Prot. 3.233). COMPRA E VENDA:- Escritura Pública lavrada em 03 de junho de 1977 no Ofício Distrital de Pinto Bandeira.- Transmitentes:- João Batista Chimello, e sua mulher Ilde Bettoni Chimello, já qualificados na matrícula. ADQUIRENTE:- ORESTE RICARDO BRUSTOLIN, agricultor, brasileiro, casado, CPF. 032.903.280, residente e domiciliado na Linha Amadeu, no Segundo Distrito de Farroupilha. Valor:- CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Dou fé. O Of. *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi). CR\$84,50. -----

R.2-2.142.- Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1981.- (Prot.20.275) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 06 de janeiro de 1981 na cidade de Farroupilha, neste Estado (Lº 62, fls. 139/142).- Transmitentes: ORESTE RICARDO BRUSTOLIN, que também se assina ORESTES RICARDO BRUSTOLIN, agricultor, e sua mulher PIERINA MARCHETT BRUSTOLIN, do lar, brasileiros, cpf nº 032 903 280/15, residentes e domiciliados em Linha Amadeu, neste Município, na cidade de Farroupilha, com CQ do IAPAS nº 324591, série "A".- Adquirente: PLÍNIO BAÚ, brasileiro, casado, do comércio, cpf nº 039 174 360/04, residente e domiciliado à rua República, nº 971, na cidade de Farroupilha, neste Estado.- Valor: CR\$ 100.000,00 sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$ 150.000,00.- Dou fé.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- DOI.- CR\$ 493,00 -----

R.3-2.142.- Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1981.- (Prot.20.276) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 08 de janeiro de 1981

CONTINUA NO VERSO



A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
*30/03/90*  
*Arquitetura*

FLS N.º *002*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 055/90

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a  
permutar imóvel com Rosangela Sebenelo  
e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 26/90, do Executivo, em Regime de Urgência, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Rosangela Sebenelo e dá outras providências", considerando que a Matéria não apresenta impedimentos de Ordem Legal e atende à Técnica legislativa, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dois dias do Mês de Abril de mil novecentos e noventa.

*Mauro Villa*  
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
VER: CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

*Carlos Roberto Pozza*  
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Publ. e Ativ. Priv.*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM  
*30/03/90*  
*[Signature]*

FLS N.º *[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 055/90

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Rosângela Sebene-lo e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, ao analisar o Projeto de Lei nº 26/90 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM ROSÂNGELA SEBENELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por ser justo o exposto e constante no projeto em análise, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

*[Signature]*  
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente

*[Signature]*  
Vereador RENATO MOACIR FERRARI  
Membro

*[Signature]*  
Vereador ZEFERINO MORET  
Membro